

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 48ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 29 DE JUNHO DE 2023

(SESSÃO HÍBRIDA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, E TRANSMITIDA PELO CANAL DO TRE/GO NO YOUTUBE)

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

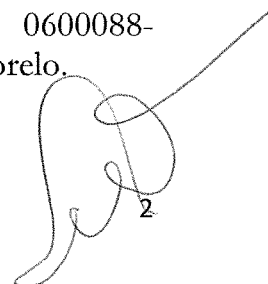
Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às **17:16**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, JULIANO TAVEIRA BERNARDES, MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO, ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES e ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR. Presentes, por meio de videoconferência, a EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, e o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Havendo número legal, o Presidente da Corte, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **48ª (quadragésima oitava) Sessão Ordinária, de 29 de junho de 2023.**

Inicialmente, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, cumprimentou a todos e registrou as presenças dos Juízes Membros e do Procurador Regional Eleitoral, conforme acima descritas. Cumprimentou também todos aqueles que acompanhavam a sessão pelo canal do TRE/GO no YouTube e os servidores presentes em Plenário.

Em seguida, o Presidente da Corte submeteu à aprovação do Pleno a Ata da 44ª (quadragésima quarta) Sessão Ordinária, de 15 de junho de 2023. **O Tribunal Pleno, por unanimidade, aprovou a Ata da 44ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de junho de 2023.**

Ao ensejo, o Excelentíssimo Desembargador Presidente informou que havia processos judiciais e administrativos na pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, com algumas inscrições para sustentação oral. As inscrições foram solicitadas para os feitos de números 1, 9 e 10 da pauta, e estes teriam preferência. Assim, o primeiro processo da pauta é o Agravo Interno na Prestação de Contas nº 0603684-54.2022.6.09.0000, no qual o Doutor João Pedro Dourado de Oliveira falaria em nome da agravante Ariana Brenda Lima Benedito. Já o nono processo da pauta é o Recurso Eleitoral nº 0600780-92.2020.6.09.0077, no qual o Doutor Hyulley Aquino Machado falaria em nome da recorrente Leila Pires dos Santos. E o décimo processo da pauta é o Recurso Eleitoral nº 0600756-64.2020.6.09.0077, no qual também o Doutor Hyulley Aquino Machado falaria em nome da recorrente Ângela Ferreira da Silva. O Presidente da Corte comunicou, também, que o julgamento do processo número 6 da pauta (Agravo no Recurso Eleitoral nº 0601162-65.2020.6.09.0019) continuaria adiado pela Relatora e o número 3 (Agravo na Representação nº 0603294-84.2022.6.09.0000) continuaria suspenso com vista à Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Neste momento, o Doutor Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior comunicou que os processos listados no número 2 e no número 5 da pauta, respectivamente, a Prestação de Contas Eleitorais nº 0602172-36.2022.6.09.0000 e o Recurso Criminal Eleitoral nº 0600065-19.2022.6.09.0000, continuariam com vistas para Sua Excelência, Doutor Márcio Moraes, informação que foi reiterada pelo Desembargador Presidente.

Então, o Desembargador Itaney Francisco Campos anunciou o início dos julgamentos, conforme a ordem de preferência, em razão das inscrições para sustentações orais, citadas anteriormente. Registre-se a particularidade de que, depois do julgamento do processo número 1 da pauta e antes do julgamento dos processos números 9 e 10, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente acatou a solicitação da Juíza Membra Ana Cláudia Veloso Magalhães de preferência de julgamento do recurso número 4 da pauta, o Recurso Eleitoral nº 0000005-22.2019.6.09.0026, do qual estava com vista, uma vez que a preferência também seria de interesse do mesmo causídico que faria sustentação oral nos processos números 9 e 10 da pauta, o Doutor Hyulley Aquino Machado. Nesta oportunidade e a respeito do feito por último citado - Recurso Eleitoral nº 0000005-22.2019.6.09.0026 -, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo informou, em síntese, que mudaria o seu entendimento quanto a referido recurso. Registre-se ainda que, no transcorrer da sessão, o processo listado no número 7 da pauta, Recurso Criminal Eleitoral nº 0600016-44.2020.6.09.0033, ficou suspenso com vista ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior; e o número 17 da pauta, Processo Administrativo nº 0600088-28.2023.6.09.0000, foi adiado pela Relatora, Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo.



2

Na sequência, o Presidente da Corte deu início aos julgamentos, conforme segue.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0603684-54.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

AGRAVANTE: ARIANA BRENDA LIMA BENEDITO (ELEICAO 2022 - DEPUTADA ESTADUAL)

ADVOGADO: JOAO PEDRO DOURADO DE OLIVEIRA – OAB/GO 64288

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Doutor João Pedro Dourado de Oliveira fez sustentação oral em nome da agravante Ariana Brenda Lima Benedito. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, nos termos do voto do Relator.

2. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602172-36.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

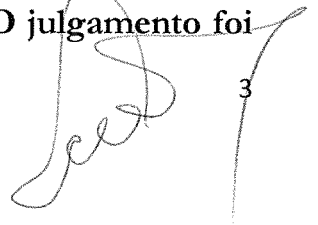
RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REQUERENTES: ANA LUCIA DE SOUSA E SILVA
ELEICAO 2022 ANA LUCIA DE SOUSA E SILVA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADOS: ADRIANO FABIO DE CARVALHO - OAB/GO 0027105

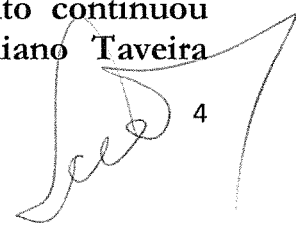
PAULO HENRIQUE DA SILVA - OAB/GO 27203

DECISÃO: Na sessão do dia 17/4/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela desaprovação das contas, com determinação do recolhimento de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) ao Tesouro Nacional. O Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, proferiu voto no sentido de aprovar as contas com ressalvas afastando a necessidade de devolução de recursos ao Tesouro Nacional. A Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo acompanhou o voto do Relator. O julgamento foi



3

suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo acompanhou o voto do Relator. Os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Adenir Teixeira Peres Júnior aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 19/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 20/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 24/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno matutino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 27/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 4/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 8/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 11/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 15/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 22/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 25/5/2023, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, após voto divergente da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães no sentido de acolher o parecer da unidade técnica e reconhecer o descumprimento do disposto no artigo 53, inciso I, alínea g, da Resolução TSE nº 23.607/2019, que dispõe acerca da obrigatoriedade de lançamento de todas as despesas de campanha na prestação de contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), visto ou se tratarem de recursos de origem não identificada ou oriundos de fonte vedada, e, tendo em vista que tal montante corresponde a 17,64% (dezessete vírgula sessenta e quatro por cento) do valor movimentado na campanha, entendeu também se tratar de caso de desaprovação das contas, sendo que nas demais conclusões, acompanhou o voto do Relator. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior aguarda a vista dos autos. Registre-se que se encontrava ausente, justificadamente, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 29/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes. Na sessão do dia 31/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira



Bernardes. Na sessão do dia 1º/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes. Na sessão do dia 5/6/2023, o Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, apresentou adendo ao voto proferido no sentido de manter o dispositivo original pela aprovação das contas com ressalvas, sem restituição de valores ao Tesouro Nacional. O Presidente, então, ouviu novamente a Juíza Monica Cezar Moreno Senhorelo, que refluíu e acompanhou o voto divergente proferido pela Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães no sentido de acolher o parecer técnico, julgar desaprovadas as contas e determinar o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional. Por sua vez, o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior acompanhou o voto do Relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos à Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Ausente, justificadamente, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 12/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 15/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 19/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 22/6/2023, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo acompanhou a divergência, na parte em que, reconhecendo a omissão de despesas com combustíveis, conclui pela desaprovação das contas, bem como pela necessidade de recolhimento de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) ao Tesouro Nacional, e acompanhou o Relator nas demais conclusões. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 26/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 29/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior.

3. AGRAVO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603294-84.2022.6.09.0000
ORIGEM: CATALÃO – GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

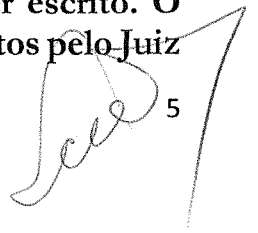
AGRAVANTE: ELEICAO 2022 GUSTAVO KOPPAN FAIAD SEBBA
DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADOS: JORDANA DA SILVA GOMES - OAB/GO 64483

LUCAS GUSTAVO AMORIM - OAB/GO 51836

AGRAVADO: SMS - DIRECT PESQUISAS E MARKETING LTDA

DECISÃO: Na sessão do dia 15/6/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista dos autos pelo Juiz



5

Adenir Teixeira Peres Júnior, após voto da Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, no sentido de conhecer e dar provimento ao agravo para, reformando a decisão recorrida, julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na representação eleitoral e aplicar multa à Representada SMS - DIRECT PESQUISAS E MARKETING LTDA, no valor de R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais), nos termos do artigo 17 da Resolução TSE nº 23.600/2019. A Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, e os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 19/6/2023, o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior acompanhou o voto da Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Então, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, colheu o voto da Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que solicitou vista dos autos. Após ouvir os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo, que preferiram aguardar a vista dos autos, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, declarou que o julgamento foi suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, após voto da Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, no sentido de conhecer e dar provimento ao agravo para, reformando a decisão recorrida, julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na representação eleitoral e aplicar multa à Representada SMS - DIRECT PESQUISAS E MARKETING LTDA, no valor de R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais), nos termos do artigo 17 da Resolução TSE nº 23.600/2019, que foi acompanhado pelo Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior. Os demais Membros da Corte, Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 22/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 26/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 29/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0000005-22.2019.6.09.0026

ORIGEM: PIRENÓPOLIS – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

RECORRENTES: MOZARTO DIAS MACHADO

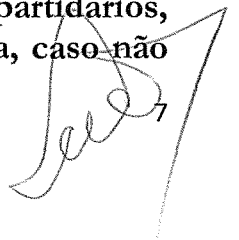
PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB – PIRENOPOLIS

PAULO DAIAM DA SILVA LOPES

ADVOGADO: HYULLEY AQUINO MACHADO - OAB/GO 18481

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 19/6/2023, o Doutor Hyulley Aquino Machado fez sustentação oral em nome dos recorrentes Partido Trabalhista Brasileiro - PTB - Pirenópolis, Mozarto Dias Machado e Paulo Daiam da Silva Lopes. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. A Relatora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, proferiu voto no sentido de acolher em parte a manifestação do órgão ministerial de cúpula, conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral para manter a desaprovação das contas e reformar a decisão proferida pelo Juízo de 1ª instância quanto às sanções aplicadas, determinando que o órgão municipal do **PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)** de Pirenópolis/GO proceda ao recolhimento do valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), acrescido de multa de 15% (quinze por cento), que deverá ser feito mediante desconto dos futuros repasses de cotas do Fundo Partidário pelo período de 12 meses, nos termos do art. 49, § 2º, da Resolução TSE nº 23.546/2017. A Relatora determinou, ainda, caso não haja repasse futuro de cotas do Fundo Partidário ao prestador de contas, que o *quantum debeatur* seja adimplido diretamente pelo PTB de Pirenópolis/GO, conforme disposto nos artigos 49, § 3º, IV, e 60, ambos da Resolução TSE nº 23.546/2017. O Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanhou o voto da Relatora. Após manifestação do Juiz Juliano Taveira Bernardes, a Relatora esclareceu que no voto exarado havia sido afastada a responsabilidade solidária dos dirigentes partidários. Então, o Juiz Juliano Taveira Bernardes proferiu voto divergindo parcialmente do voto da Relatora, haja vista entender pela aplicação do § 2º do artigo 23 da Resolução TSE nº 23.546/2017, em razão da transferência indireta de recurso do Fundo Partidário, para confirmar na íntegra a sentença que desaprovou as contas do órgão municipal do **PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)** de Pirenópolis/GO. A Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo acompanhou o voto da Relatora. O julgamento foi suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior aguarda a vista dos autos. Na sessão do dia 22/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 26/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 29/6/2023, a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães proferiu voto no sentido de acolher em parte o parecer ministerial, dar parcial provimento ao recurso eleitoral para manter a desaprovação das contas em exame, reformar a decisão recorrida quanto às sanções aplicadas, única e exclusivamente para excluir do rol de devedores solidários os responsáveis partidários, mantendo-se todos os outros efeitos, determinando, ainda, caso não



haja repasse futuro de cotas do Fundo Partidário ao prestador de contas, que o *quantum debeatur* seja adimplido diretamente pelo PTB de Pirenópolis/GO, conforme disposto nos artigos 49, § 3º, IV, e 60, ambos da Resolução de regência e, por fim, considerando que as operações que envolveram o Diretório Nacional do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), cujas contas anuais de 2018 remanescem até o presente momento sem julgamento, determina adicionalmente remessa de cópia do presente acórdão ao Colendo Tribunal Superior Eleitoral, para as providências que entender cabíveis. Diante da divergência, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, concedeu a palavra à Relatora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que, em síntese, refluíu do posicionamento anterior para conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral tão-somente para afastar a responsabilidade solidária dos dirigentes partidários, determinando o recolhimento do valor de R\$890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) aos cofres públicos. O Desembargador Itaney Francisco Campos, tendo em vista que a Relatora refluíu de seu voto anterior, colheu os votos dos demais Juízes Membros, que acompanharam o voto da Relatora, oportunidade em que o Presidente da Corte declarou que a Desembargadora Amélia Martins de Araújo seria a Redatora para o acórdão e proclamou o resultado: **ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL** tão-somente para afastar a responsabilidade solidária dos dirigentes partidários, determinando o recolhimento do valor de R\$890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) aos cofres públicos e a remessa de cópia do presente acórdão ao Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do voto da Relatora.

5. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600065-19.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOLÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REVISORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

RECORRENTE: IGOR LAZARO PIRES NETO

ADVOGADO: IGOR LAZARO PIRES NETO - OAB/DF 59142

RECORRENTE: LUIS ALEXANDRE RASSI

ADVOGADO: LUIS ALEXANDRE RASSI - OAB/GO 0015314

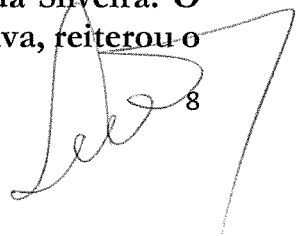
TERCEIRO INTERESSADO: CELIO ANTONIO DA SILVEIRA

ADVOGADOS: IGOR LAZARO PIRES NETO - OAB/DF 59142

LUIS ALEXANDRE RASSI - OAB/GO 0015314

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 26/6/2023, o Doutor Luís Alexandre Rassi fez sustentação oral em nome de Célio Antônio da Silveira. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o



parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso em sentido estrito. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, após voto do Relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, no sentido de acolher o parecer ministerial, conhecer e negar provimento ao Recurso em Sentido Estrito interposto por Alexandre Rassi e Igor Lázaro Pires Neto. A Revisora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, e a Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo acompanharam o voto do Relator. O Juiz Juliano Taveira Bernardes e a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 29/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior.

6. AGRAVO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0601162-65.2020.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

AGRAVANTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

AGRAVADOS: ANA LUCIA DE SOUSA E SILVA

DIEGO VAZ SORGATTO

ELEICAO 2020 ANA LUCIA DE SOUSA E SILVA VICE-PREFEITO

ELEICAO 2020 DIEGO VAZ SORGATTO PREFEITO

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

RAFAEL MACHADO GONCALVES - OAB/DF 64955

THAIS MORAES DE SOUSA - OAB/GO 49230

YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF 47801

DECISÃO: Na sessão do dia 29/6/2023, o julgamento foi adiado pela Relatora, que deferiu pedido justificado de advogado(s) dos agravados.

7. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600016-44.2020.6.09.0033

ORIGEM: VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

REVISOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: STYVE GOMES DE ARAUJO

DEFENSOR PÚBLICO: AFONSO CARLOS ROBERTO DO PRADO – OAB/DF 2729400-A

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS

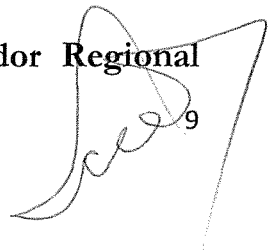
RECORRENTE: LAFAETE DOS SANTOS SALGADO

ADVOGADOS: UBIRAUY FERREIRA COSTA – OAB/DF 28099-A

ERICA NEVES MARIANO – OAB/DF 47531-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 29/6/2023, o Procurador Regional



Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento dos recursos criminais eleitorais. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, após voto da Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que conhecia e negava provimento aos recursos criminais eleitorais, mas, de ofício, promovia a readequação da pena imposta. O Revisor, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, proferiu voto parcialmente divergente no sentido de reconhecer a prescrição da pretensão punitiva em relação ao recorrente Lafaete dos Santos Salgado, acompanhando no mais o voto da Relatora. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo acompanhou *in totum* o voto da Relatora. Os Juízes Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo aguardam a vista dos autos.

8. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600119-50.2020.6.09.0001

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

REVISOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: ROMARIO ALVES PINTO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso criminal eleitoral.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO CRIMINAL ELEITORAL**, nos termos do voto da Relatora.

9. RECURSO ELEITORAL Nº 0600780-92.2020.6.09.0077

ORIGEM: URUANA - GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

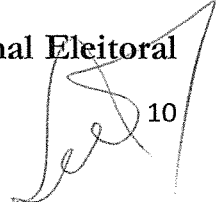
RECORRENTE: LEILA PIRES DOS SANTOS (ELEICAO 2020 – VEREADORA)

ADVOGADOS: LENNON FERNANDES CARDOSO – OAB/GO 45697

HYULLEY AQUINO MACHADO – OAB/GO 18481-A

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Doutor Hyulley Aquino Machado fez sustentações orais em nome das recorrentes Leila Pires dos Santos e Ângela Ferreira da Silva (Recursos Eleitorais números 0600780-92.2020 e 0600756-64.2020, respectivamente). O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou os pareceres escritos lançados nos citados autos pelo conhecimento e desprovimento dos recursos eleitorais.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral



de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto da Relatora.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600756-64.2020.6.09.0077

ORIGEM: URUANA - GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTE: ANGELA FERREIRA DA SILVA (ELEICAO 2020 – VEREADORA)

ADVOGADOS: LENNON FERNANDES CARDOSO – OAB/GO 45697

HYULLEY AQUINO MACHADO – OAB/GO 18481-A

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Doutor Hyulley Aquino Machado fez sustentações orais em nome das recorrentes Leila Pires dos Santos e Ângela Ferreira da Silva (Recursos Eleitorais números 0600780-92.2020 e 0600756-64.2020, respectivamente). O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou os pareceres escritos lançados nos citados autos pelo conhecimento e desprovimento dos recursos eleitorais.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto da Relatora.

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600194-87.2023.6.09.0000

ORIGEM: ANÁPOLIS – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

REQUERENTE: JUÍZO DA 144ª ZONA ELEITORAL DE ANÁPOLIS GO

INTERESSADO: VICENTE DE PAULO REIS PEREIRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

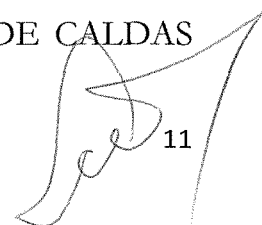
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE REQUISICÃO DO SERVIDOR VICENTE DE PAULO REIS PEREIRA** para a 144ª Zona Eleitoral, com sede em ANÁPOLIS/GO, pelo período de 1 (um) ano, com fulcro nos artigos 3º, parágrafo único, e 6º, ambos da Resolução TSE nº 23.523, de 27/6/2017, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

12. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600351-60.2023.6.09.0000

ORIGEM: CALDAS NOVAS – GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REQUERENTE: JUÍZO DA 007ª ZONA ELEITORAL DE CALDAS NOVAS GO



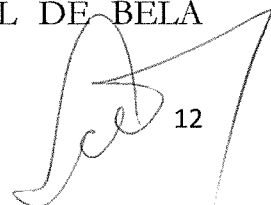
11

INTERESSADO: MARCOS FELIPE VASCONCELOS TEIXEIRA
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DO SERVIDOR MARCOS FELIPE VASCONCELOS TEIXEIRA** para atuar na 007ª Zona Eleitoral de Caldas Novas, pelo período de 22.7.2023 a 21.7.2024, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600349-90.2023.6.09.0000
ORIGEM: CALDAS NOVAS – GO
RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES
REQUERENTE: JUÍZO DA 007ª ZONA ELEITORAL DE CALDAS NOVAS GO
INTERESSADA: GISELLY CIRILO RABELO
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA GISELLY CIRILO RABELO** para atuar na 007ª Zona Eleitoral de Caldas Novas, pelo período de 21.9.2023 a 20.9.2024, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

14. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600312-63.2023.6.09.0000
ORIGEM: ITAPACI – GO
RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES
REQUERENTE: JUÍZO DA 039ª ZONA ELEITORAL DE ITAPACI GO
INTERESSADO: SAMUEL SILVA SOUZA
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO DO SERVIDOR SAMUEL SILVA SOUZA** para atuar na 39ª Zona Eleitoral, com sede no Município de Itapaci, pelo período de 01 (um) ano, uma vez que preenchidos os requisitos da Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

15. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600350-75.2023.6.09.0000
ORIGEM: BELA VISTA DE GOIÁS – GO
RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES
REQUERENTE: JUÍZO DA 032ª ZONA ELEITORAL DE BELA VISTA DE GOIÁS GO



12

INTERESSADA: LUCELIA MONTEIRO PEREIRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO DA SERVIDORA LUCÉLIA MONTEIRO PEREIRA para atuar na 32ª Zona Eleitoral de Bela Vista de Goiás/GO, pelo período de 01 (um) ano, uma vez que preenchidos os requisitos da Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600297-94.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

REQUERENTE: JUÍZO DA 133ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: JOAO BATISTA DA SILVA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em INDEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DO SERVIDOR JOÃO BATISTA DA SILVA, com fundamento no artigo 6º, da Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

17. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600088-28.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

REQUERENTE: JUÍZO DA 147ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: MARCIA RORIZ CRUVINEL

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: Na sessão do dia 29/6/2023, o julgamento foi adiado pela Relatora.

18. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600163-67.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

REQUERENTE: JUÍZO DA 134ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: LUIS FELIPE DORNELAS CONTI

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

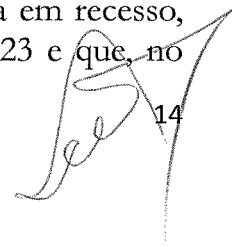
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO NOMINAL DO SERVIDOR LUÍS FELIPE

DORNELAS CONTI, pelo período de 01 (um) ano, com fundamento no artigo 2º, §2º, da Lei nº 6.999/82 e art. 6º, §1º, da Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos processos da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, informou que haveria uma escala de plantão dos Juízes Membros para a realização das Eleições Suplementares de Cachoeira Alta e Turvelândia, com o fim de solucionar eventuais incidentes no transcorrer de referidas eleições e que foi submetido ao Colegiado a referida escala, ficando aprovada. Ato contínuo, submeteu ao referendo do Pleno a Portaria da Presidência n. 199, de 27 de junho de 2023, que consta no processo SEI n. 23.0.000007384-9 e designa o Doutor Alessandro Pereira Pacheco para exercer as funções de Juiz Eleitoral na 135ª Zona Eleitoral de Goiás, em Goiânia, no período de 27 de junho de 2023 a 26 de junho de 2025, após o Juiz de Direito que estava na ordem ter declinado da designação. **O Tribunal Pleno, por unanimidade, referendou a Portaria da Presidência n. 199, de 27 de junho de 2023, que designa o Doutor Alessandro Pereira Pacheco, Juiz de Direito da 2ª Vara dos Feitos Relativos a Delitos Praticados por Organização Criminosa e de Lavagem ou Ocultação de Bens e Valores da Comarca de Goiânia/GO, para desempenhar a jurisdição eleitoral na 135ª Zona Eleitoral de Goiás, em Goiânia, no biênio de 27 de junho de 2023 a 26 de junho de 2025.**

Ao ensejo, o Presidente da Corte comunicou também a realização de evento em parceria com a Biblioteca Valdo Teixeira na terça-feira seguinte – 4 de julho, das 13h30 às 17h – com o título *I Aventura Literária na Biblioteca do TRE-GO*. O evento, inédito no Tribunal, seria mais uma ação da Comissão de Gestão de Memória e Cultura, em parceria com a Seção de Biblioteca, Arquivo e Memória, e teria a finalidade de levar cultura a crianças e adolescentes, na faixa de 5 a 12 anos, que são filhos e filhas, enteados e enteadas de magistrados e magistradas, servidores e servidoras, colaboradores e colaboradoras do TRE-GO e Zonas Eleitorais. A recepção às crianças ocorrerá no Edifício-Sede, ocasião em que seriam direcionadas à Biblioteca Valdo Teixeira para ouvirem três autoras de obras infantis, onde narrariam suas trajetórias como autoras de obras literárias. São elas: Fabíola Evangelista, Juíza do Trabalho e escritora; Laís Dayrell Loyola, estudante e escritora; e Camila Rozendo, escritora e colaboradora do TRE-GO. Haverá também, contação de estórias, atelier de desenhos, visitas guiadas ao Centro de Memória da Justiça Eleitoral e à exposição "*Conversando com Deus*", da artista plástica Andyra Menezes. Destacou que, no encerramento do evento, a cantora infantil Elisa Pessoa faria uma apresentação musical nos jardins do TRE Goiás, onde seria servido lanche para as crianças e adolescentes.

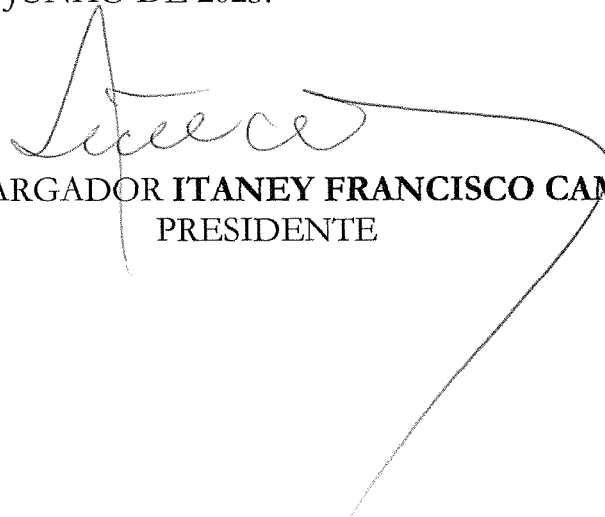
Após, o Presidente da Corte informou que a Corte Eleitoral entraria em recesso, retornando os trabalhos nas sessões a partir da data de 17 de julho de 2023 e que, no



referido mês, as sessões seriam realizadas nas duas últimas semanas, ou seja, nos dias 17 a 20 e nos dias 24 a 27, às 16 horas. Então, indagou se haveria alguma manifestação dos demais Membros ou do Procurador Regional Eleitoral, momento em que o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Célio Vieira da Silva, pediu a palavra para ressaltar que o semestre estava sendo fechado com chave de ouro, pois o Tribunal julgou um grande volume de feitos, oportunidade em que destacou também o trabalho da Procuradoria Regional Eleitoral no sentido de tentar cumprir os prazos, então, deu os parabéns à Corte pelo trabalho realizado no semestre. Por conseguinte, o Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos agradeceu os cumprimentos do Doutor Célio Vieira da Silva, e também agradeceu ao Colegiado e à Procuradoria Regional Eleitoral pelo bom trabalho no semestre.

Ao final, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, agradeceu aos Juízes Membros e ao Procurador Regional Eleitoral pela boa ordem dos trabalhos na sessão, aos advogados, aos servidores e colaboradores, e demais pessoas que acompanhavam a sessão pelo canal do TRE/GO no YouTube, desejando-lhes boa noite e bom descanso.

Nada mais havendo a tratar, às **19:25** o Excelentíssimo Senhor **DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS**, Presidente, declarou **encerrada a 48ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, *Blervana*, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente. **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 29 DE JUNHO DE 2023.**


DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE